

Resolução nº : 9204/2002  
Protocolo nº : 331264/02  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA DE CURITIBA  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente